



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

LEI Nº 5.152, de 14/08/2013

DENOMINA "RUA JOSÉ LEAL DE BARROS"

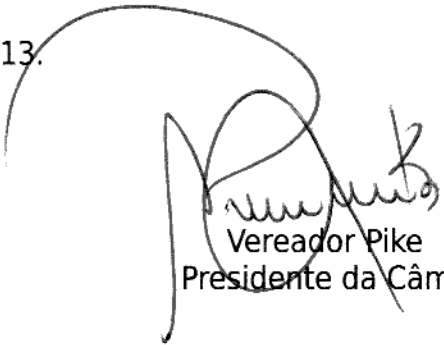
O Vereador Pike, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

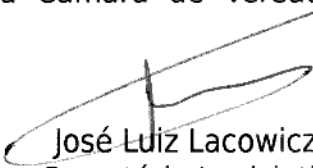
Art. 1º Fica denominada de **Rua José Leal de Barros** a via pública que tem seu início na Rua Arthur Oscar Spies, seguindo paralela à esquerda da Avenida Senador Ivo d'Aquino, no Bairro Industrial nº 01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2013.


Vereador Pike
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/08/2013.


José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo